



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 82, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a implantação do CAPS Infantojuvenil do município de Mamanguape/PB.

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria 3.088/2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB nº 259/2022 que aprova os Planos Regionais Integrados das 16 Regiões de Saúde, referentes ao Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba;

A Resolução CIR nº 143/2013 da 14ª Região de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação do CAPS Infantojuvenil do município de Mamanguape/PB, referência para os municípios de Curral de Cima/PB, Itapororoca/PB, Capim/PB, Jacaraú/PB, Cuité de Mamanguape/PB e Pedro Regis/PB.

Parágrafo único. A implantação de que trata o caput deste artigo decorre da alteração da modelagem da Rede de Atenção Psicossocial na 14ª Região de Saúde, aprovada pelo Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde e Comissão Intergestores Bipartite da Paraíba, a ser implementada em atualização do respectivo Plano Regional Integrado - PRI e do Plano Macrorregional de Saúde – I Macrorregião da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB